

ENERGISA S.A.
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06
- Companhia Aberta -

ENERGISA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF: 28.201.130/0001-01
- Companhia Aberta -

FATO RELEVANTE

A Energisa S.A. (“Energisa”), e sua controlada direta Energisa Transmissão de Energia S.A. (“ETE”), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e à Resolução CVM nº 44/2021, e em complemento ao fato relevante divulgado pela Energisa e pela ETE em 17 de fevereiro de 2022 (“Fato Relevante”) e aos comunicados ao mercado divulgados pela Energisa e pela ETE em 28 de março de 2022¹ e 26 de abril de 2022², respectivamente, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que as condições precedentes para a consumação da operação de aquisição de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Gemini Energy S.A. (“Aquisição”) foram cumpridas, e, nesta data, a Aquisição foi concluída.

O valor por ação pago nesta data equivale a R\$ 0,344497, que representa o valor informado no Fato Relevante após ajustes usuais de fechamento em operações dessa natureza (incluindo, dentre outros, variação de endividamento líquido e de capital de giro líquido), o qual, conforme informado previamente, ainda está sujeito a eventuais ajustes positivos ou negativos pós fechamento, nos termos do Contrato de Compra e Venda.

A aquisição da Gemini Energy reforça o compromisso do Grupo Energisa em liderar a agenda de transição energética aliando diversificação dos negócios e investimentos robustos, além de trazer sinergias operacionais com os demais ativos do portfólio de transmissão do grupo.

A Energisa e a ETE reiteram seu compromisso com as suas obrigações de prestar informações apropriadas aos seus acionistas e ao mercado em geral, e informa que manterá o mercado e seus acionistas oportuna e adequadamente informados sobre os fatos subsequentes da Aquisição.

Cataguases 10 de junho de 2022.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

¹ Referente à aprovação da Aquisição pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

² Referente à aprovação da Aquisição pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.